MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO:
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VILA MUTIRÃO.

OBRA:

Trata-se da execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Vila Mutirão, compreendendo recuperação da cobertura, substituição e recuperação de esquadrias, execução de revestimentos de paredes e pisos, recuperação de forros, pintura interna e externa, adequações nas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, serviços diversos correlacionados, limpeza final e demais serviços previstos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

ENDEREÇO:

Rua 08, Quadra 02, Lote 04, Vila Mutirão, Niquelândia-GO.

DADOS DA EDIFICAÇÃO:

ÁREA EDIFICADA: 322,61 m²;

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

FISCALIZAÇÃO:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1016488483AP-GO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROJETO:	**TEXTO:**	**DATA:**	**REVISÃO:**
TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS	TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS	**01/SETEMBRO/2026**	**00**

PROJETO BÁSICO

O PROJETO BÁSICO FOI ELABORADO EM VOLUME ÚNICO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES TÓPICOS:

SEÇÃO I

1. APRESENTAÇÃO.....
2. REQUISITANTES.....
3. OBJETO.....
4. JUSTIFICATIVA.....
5. FUNDAMENTO LEGAL.....
6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....
7. PRAZO CONTRATUAL.....
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....
9. FISCAIS DA OBRA.....
10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....
11. AÇÕES ESPERADAS.....

SEÇÃO II

12. ESTUDOS BÁSICOS.....
13. PROJETOS.....
14. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.....
15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....
16. DESENHOS TÉCNICOS.....
17. PRAZO DE EXECUÇÃO.....
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO.....

SEÇÃO I

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade orientar a execução da reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Mutirão, localizada na Rua 08, Quadra 02, Lote 04, Bairro Vila Mutirão, Município de Niquelândia – GO.

Os serviços foram definidos a partir de levantamento técnico e laudo fotográfico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, durante vistoria realizada na edificação, sendo identificadas diversas patologias construtivas decorrentes do uso contínuo da edificação, da ação do tempo e da deficiência de alguns elementos construtivos, tornando necessária a execução dos serviços de recuperação previstos na planilha orçamentária.

Durante a inspeção técnica foram constatadas infiltrações provenientes da cobertura, deterioração do forro em gesso, presença de mofo em paredes e tetos, desgaste das pinturas internas, revestimentos cerâmicos comprometidos, pisos com inclinação inadequada permitindo a entrada de água da chuva na edificação e demais manifestações patológicas que comprometem a funcionalidade, conservação e segurança da unidade de saúde.

Este Projeto Básico estabelece as condições técnicas para execução da obra, devendo ser utilizado em conjunto com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo licitatório.

2. REQUISITANTES

Este projeto foi elaborado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Niquelândia por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico a contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Mutirão, contemplando todos os serviços previstos na planilha orçamentária, compreendendo:

- Administração da obra;
- Serviços preliminares;
- Transporte de materiais, equipamentos e entulhos;
- Adequações das instalações elétricas;
- Adequações das instalações hidráulicas e sanitárias;
- Serviços de impermeabilização;
- Recuperação da cobertura;
- Estrutura metálica;
- Recuperação e instalação de vidros;
- Recuperação e substituição de esquadrias e ferragens;
- Recuperação dos revestimentos de paredes;
- Recuperação e substituição dos revestimentos de piso;
- Recuperação dos forros;
- Pintura interna e externa;
- Estrutura;
- Serviços diversos correlacionados;
- Limpeza final da obra.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

4. JUSTIFICATIVA

A reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Mutirão faz-se necessária em razão das diversas patologias identificadas durante vistoria técnica realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Planejamento.

O levantamento fotográfico evidenciou problemas significativos na edificação, destacando-se o comprometimento da cobertura, ocasionando infiltrações em diversos ambientes e provocando danos ao forro em gesso, paredes e pinturas internas.

Também foram constatadas infiltrações acompanhadas de mofo em paredes e tetos, deterioração da pintura interna, revestimentos cerâmicos ocos nos banheiros destinados às pessoas com deficiência e no auditório, além de piso localizado no corredor externo apresentando inclinação inadequada, permitindo que águas pluviais escoam para o interior da edificação, comprometendo as condições de utilização do imóvel.

As patologias observadas comprometem diretamente a conservação da edificação, a segurança dos usuários, a salubridade dos ambientes e o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Dessa forma, a execução da reforma permitirá recuperar os elementos construtivos deteriorados, eliminar as causas das infiltrações, restaurar revestimentos, pisos, forros e pinturas, promover adequações nas instalações elétricas e hidráulicas, garantindo maior durabilidade da edificação, melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e atendimento mais seguro, confortável e digno à população do Município de Niquelândia.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, dispõe sobre a “elaboração do ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital”. No mesmo sentido é a previsão do art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

b) A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

c) A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

d) A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

e) Ser responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo município;

f) Registros no CREA;

g) Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas normas e especificações da ABNT e do fabricante do material;

h) Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato;

i) Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO;

j) A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do código civil brasileiro;

k) O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras;

l) Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra;

m) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular;

n) O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto;

o) Todos os materiais e equipamentos serão fornecidos pelo CONTRATADO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos, ficando o transporte por conta do EMPREITEIRO;

p) O EMPREITEIRO deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um encarregado, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, o segundo terá a posição de residente e representará o EMPREITEIRO, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao próprio EMPREITEIRO. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras e serviços a que se referem as presentes especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE;

q) O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos;

r) Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados;

s) Será expressamente proibido manter, no recinto, da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma;

t) A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO;

u) Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras;

v) O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

w) A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos;

x) Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar;

y) A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas;

z) Salvo indicado em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão concedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

OBS.: QUALQUER DÚVIDA, DEVERÁ SEMPRE SER QUESTIONADA AOS FISCAIS E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO PARA ORIENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E RESTRIÇÕES.

7. PRAZO CONTRATUAL

150 dias.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

60 dias após a emissão da ordem de serviços.

9. FISCAIS DA OBRA

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Titular: Eng. Táfya de Lourdes Silva de Assis, responsável pela fiscalização da obra junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Posterior a prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022)., dará o recebimento definitivo do objeto licitado.

11. AÇÕES ESPERADAS

Com a execução da reforma espera-se eliminar as infiltrações existentes na edificação, recuperar a cobertura, a estrutura metálica prevista, os forros, os revestimentos de paredes e pisos, corrigir as áreas com inclinação inadequada, recuperar as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, executar a infraestrutura necessária para futura instalação de aparelhos de ar-condicionado, restaurar as pinturas internas e externas e demais elementos construtivos previstos na planilha orçamentária.

Espera-se ainda proporcionar melhores condições de funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Mutirão, garantindo ambientes mais seguros, salubres, confortáveis e acessíveis para usuários e servidores, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Niquelândia. Esta redação reflete as patologias observadas no laudo fotográfico e os serviços previstos no cronograma e na planilha orçamentária.

SEÇÃO II

12 ESTUDOS BÁSICOS

12.1 PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO

O Programa de Necessidades define as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento. Foram atendidos todos os condicionantes básicos de acessibilidade exigidos pela normativa NBR 9050 / 2015.

12.2 INFRAESTRUTURA INSTALADA

No local existe a seguinte infraestrutura instalada: rede de água, sendo a operadora local a SANEAGO, rede de energia elétrica, de alta tensão e baixa tensão, sendo a operadora responsável a EQUATORIAL, iluminação pública, de responsabilidade do Município e coleta regular de lixo.

13. PROJETOS

13.1 PROJETOS BÁSICOS

a) Projeto de Arquitetura: Levantamento;

b) Memorial Descritivo;

c) Especificações Técnicas;

d) ART de Projeto.

13.2 PROJETOS EXECUTIVOS

a) Planta Baixa: Reforma;

b) Planilha Orçamentária;

c) ART de Orçamento;

OBS.: OS PROJETOS DE EXECUÇÃO SERÃO FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

14. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

Os custos para a execução do objeto em questão perfazem o montante indicado na planilha orçamentária. Estão incluídos todos os custos decorrentes de mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras e sendo utilizado um **BDI de 27,35%.** Os custos

apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente nas tabelas da GOINFRA com data de ABRIL de 2026, SINAPI com data de JUNHO de 2026, ORSE com data de MAIO de 2026, SBC com data de julho de 2026, e SICRO com data de ABRIL de 2026. Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT. No Anexo, estão as planilhas orçamentárias.

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo, com as especificações técnicas do projeto, encontra-se em volume anexo deste projeto básico.

16. DESENHOS TÉCNICOS

As pranchas contendo os desenhos dos projetos, estão em anexo neste projeto básico.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

O pagamento ocorrerá conforme **TERMO DE MEDIÇÃO** emitido pela fiscalização, com realização de medições a cada etapa concluída, a partir da autorização de início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. Somente será medido o serviço executado respeitando-se o valor máximo acumulado previsto no cronograma físico-financeiro, observados os respectivos projetos, especificações, preços das planilhas e prazo de conclusão da etapa. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações ou que contrariem as normas vigentes assim como a boa técnica de execução.

O **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** é condição para o pagamento da última parcela, a emissão por parte da fiscalização do termo de recebimento provisório. Este documento será emitido após conclusão dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro, através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comunicação escrita da CONTRATADA e posterior comprovação pela fiscalização no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação.

Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

a) todos os serviços constantes no projeto básico e anexos deverão estar executados;

b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantia referentes a materiais e equipamentos instalados;

d) entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o “as built” da obra;

e) realização de testes dos equipamentos instalados para verificação de seu perfeito funcionamento, na presença da fiscalização da CONTRATANTE.

O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do termo de início e autorização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não havendo problemas de nenhuma ordem. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra/serviços. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Niquelândia, 01 de setembro de 2026.

TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Engenheira Civil
CREA: 1016488483AP-GO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Vila Mutirão, localizada na Rua 08, Quadra 02, Lote 04, Bairro Vila Mutirão, Município de Niquelândia – GO.

Os serviços foram definidos a partir do levantamento técnico realizado no local e contemplam recuperação dos elementos deteriorados da edificação, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

ITEM	SERVIÇOS
1	Administração da obra
2	Serviços preliminares
3	Transportes
4	Instalações elétricas
5	Instalações hidráulicas e sanitárias
6	Paredes
7	Impermeabilização
8	Estrutura Metálica
9	Cobertura
10	Esquadrias e Ferragens
11	Vidros
12	Revestimentos de paredes
13	Revestimentos de piso
14	Forros
15	Pintura
16	Estrutura
17	Serviços diversos correlacionados
18	Limpeza final da obra

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam no presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também, a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Administração da Obra

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução dos serviços, garantindo o acompanhamento da obra, atendimento às normas de segurança do trabalho, controle de qualidade dos serviços executados e cumprimento do cronograma físico-financeiro. Deverá ser emitida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo responsável técnico da obra.
Deverá ser instalada uma placa de obra com medidas 3,00x2,00m plotada em chapa metálica afixada em cavaletes de madeira com as informações fornecidas pela Contratante.

3.2. Serviços Preliminares

Compreendem a mobilização da equipe técnica, sinalização dos serviços, proteção das áreas em funcionamento, retirada de elementos que interfiram na execução da reforma, demolições e remoções de materiais, e demais procedimentos necessários ao início seguro das atividades, conforme planilha orçamentária.

3.3. Transporte

Compreende o transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e retirada de entulhos provenientes dos serviços executados. As instalações da obra devem ser limpas diariamente e ter uma caçamba estacionária sempre à disposição no local de forma que não haja acúmulo. Todo material inservível deverá ser destinado a local ambientalmente adequado, conforme legislação vigente.

3.4. Instalações Elétricas

Serão executadas adequações nas instalações elétricas existentes, conforme projeto específico a ser fornecido pela fiscalização. Os serviços compreenderão a substituição e adequação dos componentes necessários ao perfeito funcionamento da unidade, observando rigorosamente a ABNT NBR 5410 e demais normas aplicáveis. Serão trocadas luminárias, tomadas e interruptores existentes, toda a instalação elétrica da Unidade deve ser testada antes da entrega da obra com o fornecimento de laudo de vistoria técnica.

3.5. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

As instalações hidráulicas e sanitárias existentes deverão ser revisadas, recuperadas e adequadas sempre que necessário, compreendendo substituição de tubulações, conexões, registros, louças, metais e demais componentes previstos na planilha orçamentária. Todos os materiais empregados deverão atender às normas técnicas vigentes.

3.6. Paredes

Será executada uma parede de 0,15 m de altura, como barreira física para águas pluviais do corredor externo. Na recepção será construído um balcão de alvenaria com 1,85m de largura e 0,90m de altura. Será construído um abrigo de resíduos em local indicado em projetos, executado em alvenaria de tijolo cerâmico e estrutura de concreto armado.

3.7. Impermeabilização

Serão executados serviços de impermeabilização nas áreas indicadas em projeto e memorial de cálculo, visando eliminar infiltrações existentes na edificação e proteger os elementos construtivos contra a ação da umidade.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada e atender às recomendações dos respectivos fabricantes.

3.8. Estrutura Metálica

Os serviços de estrutura metálica compreenderão a fabricação, fornecimento, recuperação, adequação e instalação dos elementos metálicos previstos na planilha orçamentária, incluindo perfis, chapas, suportes, fixadores e demais componentes necessários. A cobertura do abrigo de resíduos e

a marquise frontal será executada em estrutura metálica e revestida nas laterais e no forro com placas de ACM. Todas as peças deverão ser executadas em conformidade com o projeto, recebendo tratamento anticorrosivo e pintura de proteção quando especificado, garantindo resistência, estabilidade estrutural e durabilidade.

3.9. Cobertura

Será realizada revisão geral da cobertura da edificação, compreendendo substituição das telhas tipo plan danificadas, revisão da estrutura de apoio quando necessário, recuperação das vedações, substituição de cumeeiras, rufos, calhas e demais elementos necessários para eliminação das infiltrações identificadas na vistoria técnica. No corredor central da edificação serão instaladas calhas metálicas para captação de água pluvial com condutores de PVC. No abrigo de resíduos e na marquise frontal serão instaladas coberturas com telha galvanizada ondulada de 0,5mm, com rufos e calhas metálicas com condutores em PVC conforme projeto.

3.10. Esquadrias e Ferragens

As portas, janelas e ferragens que apresentarem desgaste ou comprometimento funcional deverão ser recuperadas ou substituídas conforme especificações da planilha orçamentária. As novas peças deverão possuir características compatíveis com as existentes, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade. No consultório odontológico deverá ser instalada uma nova porta de abrir em alumínio com folha de vidro leitoso. A porta de vidro da entrada deverá ter sua fechadura trocada. A porta metálica do corredor deverá ser cortada, restaurada e reinstalada. As portas de madeira da edificação devem ser pintadas e receber a instalação de chapa de proteção inferior em chapa galvanizada pintada. As barras de apoio dos sanitários devem ser trocadas por novas barras de inox. No abrigo de resíduos devem ser instaladas portas em chapa metálica, conforme projeto.

3.11. Vidros

No consultório odontológico deverá ser instalada uma nova porta de vidro e=10mm, leitoso com estrutura em alumínio. As janelas e portas de vidro existentes da edificação deverão receber a aplicação de película tipo insulfilm. Os vidros existentes deverão receber manutenção e reparos onde necessário. A instalação deverá garantir perfeita vedação, estabilidade e segurança dos usuários.

3.12. Revestimentos de Paredes

As áreas com revestimentos deteriorados deverão ser recuperadas mediante remoção do revestimento existente, e instalação de novos revestimentos, garantindo perfeito acabamento e aderência. Nas paredes das salas que tem contato com o corredor central devem ser instalados revestimentos cerâmicos até 1,00m de altura conforme planilha orçamentária e indicação no memorial de cálculo. As paredes internas do abrigo de resíduos devem receber a aplicação de revestimento cerâmico.

Serão executados os reparos necessários nas paredes que apresentarem fissuras, trincas, desagregação do revestimento, umidade ou outras patologias identificadas durante a execução da obra. Os serviços compreenderão remoção das partes comprometidas, tratamento das fissuras, costura de trincas em alvenaria, recomposição do revestimento e regularização das superfícies, garantindo condições adequadas para recebimento dos acabamentos posteriores.

A parede de fundo da recepção deve receber revestimento com placas de porcelanato conforme projeto. As novas alvenarias devem receber aplicação de reboco nas duas faces.

3.13. Revestimentos de Piso

Todo o piso da edificação deverá ser removido e substituído por granitina polida com espessura de 8 mm com contrapiso, na cor off white, aprovado pela fiscalização, conforme especificações da planilha orçamentária, incluindo regularização do contrapiso quando necessário, garantindo nivelamento, resistência e acabamento adequado. Também devem ser instalados rodapés de material semelhante ao piso. No corredor externo central deverá ser executado um piso em concreto desempenado de 7 cm, com atenção à declividade e escoamento das águas pluviais. Na área externa à edificação devem ser construídas calçadas conforme indicação em projeto em concreto desempenado com espessura de 7 cm. No estacionamento devem ser instalados pavimento intertravado com espessura de 10cm.

3.14. Forros

O abrigo de resíduos deve receber forro de gesso acartonado. O forro da sala de espera deverá ser todo demolido, e instalado novo forro de gesso acartonado. Os forros deteriorados em decorrência das infiltrações ou do desgaste natural deverão ser recuperados ou substituídos conforme especificações da planilha orçamentária. Após os reparos, deverão apresentar perfeito alinhamento, nivelamento, acabamento e estabilidade estrutural.

3.15. Pintura

Após a execução dos reparos necessários, todas as superfícies receberão preparação adequada, incluindo limpeza, lixamento, correção de imperfeições e aplicação de selador quando necessário.

As pinturas internas, externas, de piso, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas serão executadas com tinta de primeira linha, conforme especificações da planilha orçamentária, obedecendo às recomendações do fabricante quanto ao preparo da superfície, diluição, intervalo entre demãos e rendimento.

3.16. Estrutura

Este item contempla a execução de estrutura de concreto armado destinada à sustentação e fixação de parede em elementos vazados (cobogós), garantindo estabilidade, segurança e adequado desempenho estrutural. O abrigo de resíduos será construído com estrutura de concreto armado. A estrutura será executada em concreto armado moldado "in loco", utilizando concreto estrutural com resistência característica mínima **fck = 25 MPa**, aço CA-50 para armaduras longitudinais e aço CA-60 para estribos, formas confeccionadas em madeira plastificada, compensado resinada ou sistema metálico, proporcionando perfeito alinhamento e acabamento conforme especificações de projeto estrutural. Todos os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT.

3.17. Serviços Diversos Correlacionados

Compreendem todos os serviços complementares indispensáveis à perfeita conclusão da reforma, incluindo a instalação de bancos de concreto pré-moldados, instalação de lixeiras, instalação de letras em aço inox para identificação da Unidades, instalação de cobogós, e placa de inauguração, e demais intervenções previstas na planilha orçamentária.

3.18. Limpeza Final da Obra

Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza geral da edificação, removendo resíduos, restos de materiais, poeira, manchas de tinta e quaisquer detritos provenientes da execução da obra, entregando a unidade em perfeitas condições de uso.

4. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
REVESTIMENTO DE PAREDE	Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 30x60cm, borda retificada,

	superfície polida. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.
REVESTIMENTO DE PAREDE- RECEPÇÃO	Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (paredes das recepções) revestimento com placas de porcelanato, com dimensão de 80x80cm, borda retificada, superfície polida. Aplicado com argamassa industrializada ACIII, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.
REVESTIMENTO DE PISO	Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granitina com espessura de 8 mm, na cor off white incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.
BANCADA	As bancadas deverão ser executadas em granito polido cor cinza, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.
ESQUADRIAS DE MADEIRA	O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado em 2 demãos na cor branco. As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples. As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. Devem ser instalado chapa de proteção inferior para portas em chapa galvanizada com 25 cm de desenvolvimento de cor prata.
PORTAS DE VIDRO DE CORRER	Deverá ser utilizado vidro temperado fumê de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.
JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR	Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor prata, com fechamento em vidro temperado 8 mm fumê, com película insulfilm. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor prata, com abertura tipo Maxim Ar. A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos.
BARRAS DE APOIO - FIXA	Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.
PINTURA ACRÍLICA-INTERNA	Pintura de acabamento para interiores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semibrilho, na cor branco gelo. Os tetos em laje e forro de gesso devem receber acabamento em tinta acrílica fosca, na cor branco neve.
PINTURA ACRÍLICA-EXTERNA	Textura acrílica aplicada em parede na cor definida pela administração.
COBOGÓS EXTERNOS	Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semibrilho. RGB 99, 133, 142
PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS	Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, acrílica, na cor: Cinza Médio.
LETRA CAIXA	Deverá ser instalado na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 40cm, 20cm e 10cm, nas cores inox, a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra quando concluída, deverá ser limpa, livre de sobras de construção, entulhos. Todas as tubulações deverão ser coladas e nunca esquentadas. Todos os equipamentos e materiais instalados deverão ser testados e estar em pleno funcionamento no ato da vistoria.

6. ENCERRAMENTO

Encerra – se este documento com 19 (dezenove) páginas timbradas e assinadas pelo representante da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Niquelândia.

Niquelândia, 01 de setembro de 2026.

Digitally signed by TAFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Date: 2026.09.02 13:51:03 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Engenheira Civil
CREA: 1016488483AP-GO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO